



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.341/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0001.2.006 – Implantação do Programa Sentinela

3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 33.600,00
3.3.90.36.01 – Outros Serv. De Terc./ Pessoa Física	R\$ 28.800,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado ao referido Termo de Responsabilidade, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 25 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO - 1171